



---

ORDEM DE SERVIÇO Nº2/2020 - CEV

A COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - URCA no uso de suas atribuições que lhe conferem a portaria Nº509/2019-GR.

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que a Universidade Regional do Cariri - URCA vem pautando sua postura preventiva no enfrentamento da pandemia da COVID 19 desde seu início, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas as recomendações do Governo do Estado do Ceará, oriundas de dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 33.645, de 04 de julho de 2020, do Governo do Estado, Prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renovando a política de regionalização das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 33.645, Inciso II, mantém a suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID 19, conforme previsto no art. 3º, do Decreto Nº 33.608, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº011/2020, suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organicidade das atividades da Comissão Executiva do Vestibular.

RESOLVE:

1. Divulgar parcialmente o resultado de inscrição deferidas e indeferidas previstas para dia 13 de julho de 2020.
2. Garantir a interposição de recurso administrativo contra indeferimento das inscrições divulgado parcialmente previstas para dia 14 de julho de 2020.
3. Divulgar os pareceres dos recursos administrativos contra indeferimento das inscrições divulgado parcialmente previstas para dia 16 de julho de 2020.
4. Alterar a data limite de solicitação de atendimento especial para realização das provas para data prevista no novo cronograma que será definida posteriormente.
5. Garantir a reemissão de boleto bancário para o candidato que realizou a inscrição on-line até dia 05 de julho de 2020 e não conseguiu a emissão no prazo previsto no cronograma. Divulgar novo cronograma posteriormente.
6. Garantir a reemissão de boleto bancário para o candidato que realizou a inscrição on-line até dia 05 de julho de 2020 e não conseguiu efetuar o pagamento até o dia 08 de julho de 2020 prazo previsto



---

no cronograma. Divulgar novo cronograma posteriormente..

7. Definir novas datas de divulgação final das inscrições e recursos de inscrições deferidas e indeferidas em novo cronograma que será divulgadas posteriormente.
8. Adiar todas as demais atividades do ANEXO II (CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2020.2 - URCA).
9. Divulgar posteriormente novo CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2020.2 - URCA .
10. Contactar com a Comissão Executiva do Vestibular através do e-mail: [psu2020.2@urca.br](mailto:psu2020.2@urca.br)
11. A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Crato, CE, 11 de julho de 2020

---

Ana Josicleide Maia  
Presidente da CEV/URCA